



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.243 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

(PRORROGA PRAZO DE ADESAO AO PREFIS PREVISTO NA LEI 1.987/2019)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, até 20 de dezembro de 2019, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 1.987 de 30 de agosto de 2019 de acordo com o artigo 10º do mesmo diploma legal.

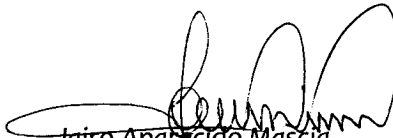
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

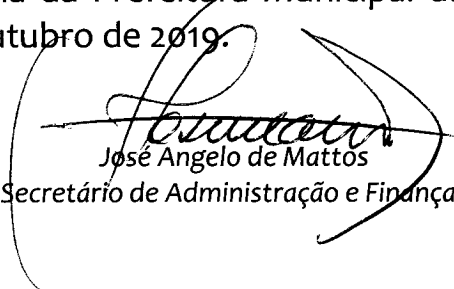
Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de outubro de 2019.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal ✓

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de outubro de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças